



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

### GABINETE DO PREFEITO



#### DECRETO MUNICIPAL Nº 084, DE 23 DE MAIO DE 2025.

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Superávit Financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 300.000,00.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

#### **DECRETA:**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE - CONVÊNIOS

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (4080).....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (4329).....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 23 de maio de 2025.*

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Clarinet Nunes Dias,  
ROF Município de Arambaré.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**